



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1334/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO E UM TERRENO PERTENCENTE ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor **ANTONIO CARMO**, localizado à Rua Antão Ferreira do Vale (17ª) nº 1.019, Bairro de Bela Vista, Lote 012, quadra 108, medindo 08.00 metros de frente, 30.00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 08.00 metros de fundo. Perfazendo uma área total de 240 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Antão Ferreira do Vale (17ª) nº 1.019, Bairro de Bela Vista.

L.DIREITO: Luzinete Oliveira Silva

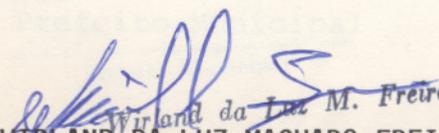
L.ESQUERO: Hilton Luna Diego

FUNDOS: Luzia. Adquirido através do Processo nº 1613/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO será de conformidade com o contido na Lei Municipal 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ; em 08 de janeiro de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal